

ACÓRDÃO Nº 3176/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, I, 16, I, 17 e 23, I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, I, 207 e 214, I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena ao responsável, dando-se ciência desta deliberação à Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica:

1. Processo TC-025.244/2013-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012).

- 1.1. Responsável: Paulo Hortêncio Albuquerque e Silva (282.970.408-87).
- 1.2. Órgão/Entidade: Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 20/2014 – 1ª Câmara

Data: 18/06/2014 – Extraordinária

Relator: Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 18 de junho de 2014.